



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 388/2021

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

ANEXO I

**ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALARIO R\$
GISELE RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL - A 01	10/09/2018	C-01	R\$ 5.306,89
MARIA SOCORRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	01/09/2006	E-04	R\$ 2.569,72
SELMA BATISTA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - D 04	04/09/2006	E-04	R\$ 1.306,67
VERANICE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - D 04	01/09/2006	E-04	R\$ 1.306,67
HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	ENFERMEIRA - A 01	20/09/2018	B-01	R\$ 7.844,39
EXPEDITO MELO ALVES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - D 05	01/09/1994	E-05	R\$ 3.396,86
CLEO PEREIRA DA CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL - A 01	03/09/2018	C-01	R\$ 8.244,64
GILMAR DA SILVA ROSA	MOTORISTA - C 02	31/07/2006	E-02	R\$ 2.221,93
EDILSON DA CRUZ RICARDO	MOTORISTA - D 04	01/09/2006	E-04	R\$ 2.569,72
DHIEGO DONIZETHE FERREIRA GUMIERE	TECNICO EM RADIOLOGIA - D 04	06/09/2006	E-04	R\$ 4.282,88

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

ANTONIO BALBINO	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
ANTONIO MIGUEL BIANCO TELES	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
APARECIDA SEBASTIANA COSTA DE MIRANDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - C 04	03/03/2009	C-05	R\$ 1.719,58
CEONARA GOMES LIMA	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
CLAUDETE BENEDITA CORREA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - C 06	10/03/2003	C-07	R\$ 1.907,43
CLEBER DE MIRANDA BARROS	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - C 03	28/05/2012	C-04	R\$ 2.813,67
CLEIDE DE FATIMA DA CUNHA MACHADO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 06	10/03/2003	B-07	R\$ 1.683,04
DORINALVA RIBEIRO RAMOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - C 03	03/04/2012	C-04	R\$ 1.640,11
EDINEY NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
ELAINE MARIA ULTRAMARE RIBEIRO SILVA	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
ELENIR PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR 1 - B 03	12/07/2012	B-04	R\$ 3.931,92
ELEUZA ESPINDOLA FERREIRA	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
ELIENE XAVIER DE LIMA	PROFESSOR 1 - B 05	04/08/2006	B-06	R\$ 4.330,30
ELIZANDRA MARIA MAYER BABINSKI	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
ESTANISLEY GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
FABIA UTSCH MATOS DA SILVA	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
FABIANE LOPES DE CASTRO PRADO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 04	02/04/2009	B-05	R\$ 2.621,17
GENAIRA CAMILO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 06	07/03/2003	B-07	R\$ 1.683,04
GENILZA APARECIDA GONCALVES DE CARVALHO	PROFESSOR 1 - B 06	18/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
GILCINEIA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR 1 - C 06	10/03/2003	C-07	R\$ 5.276,29
IRANY APARECIDA FERREIRA DA CUNHA BARBOZA	PROFESSOR 1 - C 06	12/02/2003	C-07	R\$ 5.276,29
ISAIA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
IZABEL CRISTINA DOS REIS LIMA	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
JAKELAIN GREGORIO AFONSO	MONITOR DE CRECHE - C 05	21/08/2006	C-06	R\$ 2.396,00
JUCILENE DE SOUZA SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - C 08	28/02/1994	C-09	R\$ 2.167,54
LEIDIMAR ANTONIA DA SILVA	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
LUZIA DO CARMO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - C 06	17/02/2003	C-07	R\$ 1.907,43
MARCIA CRISTIANE RIBEIRO	PROFESSOR 1 - B 05	01/09/2006	B-06	R\$ 4.330,30
MARCIENE BORGES MARIA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 06	05/03/2003	B-07	R\$ 1.683,04
MARCIENE SOARES BARBOSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - C 05	05/09/2006	C-06	R\$ 1.806,27
MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 03	10/05/2012	B-04	R\$ 1.447,14
MARIA MADALENA DE BARROS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 1.593,80
MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 03	02/04/2012	B-04	R\$ 1.447,14
MARLI FELICIO SANTANA SILVA	PROFESSOR 1 - B 09	28/02/1994	B-10	R\$ 5.508,14

MARLI MARINS DE CARVALHO PES-SOA	MONITOR DE CRECHE - B 04	07/04/2009	B-05	R\$ 2.027,57
MAURINA MOREIRA DA CRUZ	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
MIRIAM FURTADO BENTO DOS ANJOS	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
PATRICIA CLEMENTINO MAMEDES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 04	03/02/2009	B-05	R\$ 1.517,29
REGIANE CARLA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
RENALDO FERREIRA SOARES	PROFESSOR 1 - B 09	28/02/1994	B-10	R\$ 5.508,14
RENATA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR 1 - C 05	31/07/2006	C-06	R\$ 4.996,53
RICARDO LEANDRO SCHIAVINATO	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
ROSANA ANTONIA MOREIRA	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
ROSANIA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
ROSELI DA SILVA GOMES CORSINO	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
ROSIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR 1 - B 06	12/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
ROZINEI SILVA DE BARROS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 1.593,80
SILVANA BENTO DE MELO	PROFESSOR 1 - B 06	10/03/2003	B-07	R\$ 4.572,83
SIMONE FRANCA GUILHERME	PROFESSOR 1 - B 06	17/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83
SIMONE SOARES DE SOUZA COSTA	MONITOR DE CRECHE - C 05	31/07/2006	C-06	R\$ 2.396,00
SOLANGE DA SILVA FREITAS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B 05	07/08/2006	B-06	R\$ 1.593,80
SUZANA APARECIDA VALVERDE	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
VERA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
VERONICE FONSECA TORRES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - C 06	12/02/2003	C-07	R\$ 1.907,43
ZELIA BARBOSA GONCALVES	PROFESSOR 1 - B 05	31/07/2006	B-06	R\$ 4.330,30
ZELIA PEREIRA REBOLI	PROFESSOR 1 - B 06	17/02/2003	B-07	R\$ 4.572,83

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2021

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALÁRIO R\$
CLEO PEREIRA DA CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL - A 01	03/09/2018	C-01	R\$ 8.244,64
DHIEGO DONI-ZETHE FERREIRA GUMIERE	TECNICO EM RADIOLOGIA - D 04	06/09/2006	E-04	R\$ 4.282,88
EDILSON DA CRUZ RICARDO	MOTORISTA - D 04	01/09/2006	E-04	R\$ 2.569,72
EXPEDITO MELO ALVES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - D 05	01/09/1994	E-05	R\$ 3.396,86
GILMAR DA SILVA ROSA	MOTORISTA - C 02	31/07/2006	E-02	R\$ 2.221,93
GISELE RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL - A 01	10/09/2018	C-01	R\$ 5.306,89
HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	ENFERMEIRA - A 01	20/09/2018	B-01	R\$ 7.844,39
MARIA SOCORRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	01/09/2006	E-04	R\$ 2.569,72
SELMA BATISTA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D 04	04/09/2006	E-04	R\$ 1.306,67
VERANICE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D 04	01/09/2006	E-04	R\$ 1.306,67

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviço de Levantamento Topográfico e Planialtimétricos, para Levantamento de Dados Georreferenciados em Vias para Fins de Projeto de Pavimentação Asfáltica, em Atendimento as Necessidades da Secretária de Obras e Infraestrutura, mediante o valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil, e oitocentos e oitenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 051/2021, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 22 de setembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA: PORTARIA N.º 386/2021

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195, 196, 197, 198, 199, 200 E 201/2021, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO DE COVID-19 DO MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico nº. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021 – empresa EREFAMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 15.439.366/0001-39.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 – empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 17.472.278/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 – empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 12.889.035/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 – empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 28.418.133/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 – empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 06.106.005/0001-80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 – empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 32.364.822/0001-48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 – empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 03.652.030/0001-70.

Art. 2º - Ficam nomeados as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Joelma Soares Beliato como fiscal titular e Sra. Gisely Aparecida Me-deiros de Lima como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 389/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202 E 203/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR (ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Realizar Serviços de Manutenção e Reforma da Cobertura Metálica do Prédio da Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Dia: 18/10/2021. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 18/10/2021 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário normal de expediente: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 24 de setembro de 2021.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 388/2021.

Promove a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT. NO ANEXO I;

ELEVAÇÃO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

ONDE SE LÊ:

SELMA BATISTA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - D 04	04/09/2006	E-04	R\$ 1.306,67
VERANICE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - D 04	01/09/2006	E-04	R\$ 1.306,67

PASSARÁ A LER-SE

SELMA BATISTA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - D 04	04/09/2006	E-04	R\$ 1.321,56
VERANICE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - D 04	01/09/2006	E-04	R\$ 1.321,56

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço para a Construção do Centro de Convivência dos Idosos, de acordo com o Convênio nº. 884139/2019 e Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia: 04/11/2021. A entrega dos envelopes será até o dia 04/11/2021 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes nº 911,

Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário de expediente deste órgão, que é das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 24 de setembro de 2021.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO 07/2021 – CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no Inciso X, do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.349/2019.

CONSIDERANDO a inscrição requerida pelo Instituto Pater de Educação e Cultura, protocolada em 12 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o parecer da comissão que avaliou o requerimento e a deliberação em reunião do colegiado realizada em 21 de setembro de 2021 e registrada na Ata nº 162.

RESOLVE:

Artigo 1º - REGISTRAR o INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 21.289.889/0001-49, entidade não governamental, sediada em Uberlândia/MG, que desenvolve Programa de Formação Profissional para o público de 14 a 23 anos, sendo a filial em Araputanga localizada na Rua José Bonifácio, nº 54 – Bairro Centro.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 23 de setembro de 2021.

Ana Lucia Ferreira Chaves

Presidente

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO 06/2021 – CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS de Araputanga, que define as Comissões Permanentes e sua forma de funcionamento.

CONSIDERANDO a Resolução 05 de 22 de julho que aprovou alteração do Regimento Interno do CMDCA.

CONSIDERANDO a constatação pela secretaria executiva do CMDCA de inconsistência na redação que trata sobre a constituição das comissões.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICARa Resolução 05 de 22 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 23. [...]

§ 1º. As Comissões Permanentes serão compostas de 01 (um) Coordenador, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros [...]